



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

PERMANENTE DE 18-03-2014

Dá-se conhecimento público que, na Sessão do Conselho Permanente, de 18-03-2014, pelas 10:15 hr., foram apreciadas as seguintes matérias:

Acelerações Processuais.

2014-XXX-/AP - Foi deliberado por unanimidade indeferir o incidente de aceleração processual formulado por Emanuel de Oliveira Maia.

1. Pontos prévios e urgentes

1.1. Pontos prévios da presente sessão

1.1.1. 2013-685/D2- Apreciação do expediente apresentado pela Exma. Senhora Inspectora Judicial, Juíza Desembargadora, Dra. Isabel Maria Manso Salgado, na sequência da deliberação do Conselho Permanente de 11.02.2014 – processo nº 583/11.0TBNZR que corre termos no Tribunal Judicial da Nazaré.

1.1.2. Proc. 2013-153/IN - Apreciada a proposta do Exmo. Sr. Inspector Judicial Juiz Desembargador Dr. Alexandre Reis, nos autos de inquérito em que é visado o Exmo. Sr. Juiz de Círculo de -----, Dr. -----, foi deliberado concordar com o teor da mesma que aqui se dá por integralmente reproduzida – “.1) a conversão deste inquérito em processo disciplinar, nos termos do art. 135º do EMJ; 2) que seja este processo apenso ao processo disciplinar nº 2012-104/PD, instaurado por deliberação de 14.02.2012 contra o ora visado (arts 9º nº 4 e 31º do EDTFP.

1.1.3. Proc. nº 2014-116/D2 - Apreciação da proposta do Exmo. Sr. Vogal Distrital do Porto, Sr. Dr. Gonçalo Magalhães, atenta a certidão dos autos nº 934/10.4tasts-FK.S1 da 3ª secção do Supremo Tribunal de Justiça – Habeas Corpus, com origem no 1º Juízo Criminal do Tribunal Judicial de Santo Tirso – “Arquivamento dos autos”.

2. Contencioso | Notações

2.01. Juiz de Direito Dr. Hélder Soares de Oliveira: Bom com Distinção.

2.02. Juíza de Direito Dra. Maria Hermínia Néri de Oliveira: Muito Bom.

2.03. Juíza de Direito Dra. -----: Remessa aos vistos.

2.04. Juíza de Direito Dra. Sofia Maria Gomes Teixeira de Carvalho: Bom com Distinção.

2.05. Juíza de Direito Dra. -----: Remessa aos vistos.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

PERMANENTE DE 18-03-2014

- 2.06. Juiz de Direito Dr. Nelson Nobre Saramago da Silva Alves Escórcio: Muito Bom
- 2.07. Juíza de Direito Dra. Ana Márcia do Amaral Vieira: Muito Bom.
- 2.08. Juiz de Direito Dr. Francisco José Nunes Galvão Correia: Muito Bom
- 2.09. Juíza de Direito Dra. Paula Cristina da Silva Ribas: Muito Bom
- 2.10. Juiz de Direito Dr. Marcos Filipe Nunes Pires Gonçalves: Bom com Distinção
- 2.11. Juíza de Direito Dra. Sandra Catarina Ferreira Caramelo Cortez Silva: Bom com Distinção
- 2.12. Juíza de Direito Dra. Cláudia Cristina Moreira Salazar; Muito Bom.
- 2.13. Juiz de Direito Dr. Rui Carlos dos Santos Pereira Ribeiro: Muito Bom.
- 2.14. Juiz de Direito Dr. Abel Jorge da Silva Vieira: Bom com Distinção.
- 2.15. Juíza de Direito Dra. Maria Manuela dos Santos Pereira: Muito Bom.
- 2.16. Juíza de Direito Dra. Ana Sofia Borges Vilela: Muito Bom.
- 2.17. Juíza de Direito Dra. Maria do Rosário Correia Teodósio Martins; Bom.
- 2.18. Juiz de Direito Dr. Ruben Jorge Marques Morais de Oliveira Juvandes: Bom.
- 2.19. Juiz de Direito Dr. Nuno Humberto Azevedo Carvas Guedes Sousa Melo: Muito Bom.
- 2.20. Juíza de Direito Dra. Marta Cristina Monterroso Nery Simões Rato; Muito Bom.
- 2.21. Juíza de Direito Dra. Anabela Susana Rodrigues Alves Ribeiro Pinto: Bom com Distinção.
- 2.22. Juiz de Direito Dr. Tomás Gonçalves Ferreira de Barahona Núncio: Muito Bom.
- 2.23. Juíza de Direito Dra. Lígia Isabel da Silva Lopes de Almeida Miragaia: Bom
- 2.24. Juíza de Direito Dra. Vânia Patrícia Filipa Magalhães: Bom
- 2.25. Juíza de Direito Dra. Daniela Marisa Rodrigues Cardoso: Bom
- 2.26. Juíza de Direito Dra. Vera Lúcia Nogueira da Silva: Bom

3. Contencioso | Deliberações

- 3.01. Proc. 2013-402/IN - Juiz de Direito Dr. ----- – Apreciada a proposta elaborada pelo Exmo. Sr. Inspector Judicial Juiz Desembargador Dr. Alziro Cardoso nos autos de inquérito em que é visado o Exmo. Sr. Juiz de Direito Dr. -----, foi deliberado concordar com a mesma, que aqui se dá por integralmente reproduzida, a saber: -“ a) A instauração de procedimento disciplinar contra o Ex.mo Juiz de Direito Dr. -----, actualmente a exercer funções, como juiz



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

PERMANENTE DE 18-03-2014

auxiliar, no Tribunal da comarca de ----- b) Que o presente inquérito constitua a parte instrutória do processo disciplinar”-----

- 3.02. Proc. 2013-311/IN - Apreciada a proposta elaborada pelo Exmo. Sr. Inspector Judicial Juiz Desembargador Dr. Alziro Cardoso nos autos de inquérito em que é visada a Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. -----, foi deliberado concordar com a mesma, que aqui se dá por integralmente reproduzida, a saber: -“ Arquivamento dos autos” -
- 3.03 Proc. 2013-448/IN - Apreciada a proposta elaborada pelo Exmo. Sr. Inspector Judicial Juiz Desembargador Dr. Alexandre Reis nos autos de inquérito em que é visada a Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. -----, foi deliberado concordar com a mesma, que aqui se dá por integralmente reproduzida, a saber: -“ Arquivamento dos autos”
- 3.04. Proc. 2013-295/PD - Apreciada a proposta elaborada pelo Exmo. Sr. Inspector Judicial Juiz Desembargador Dr. Alziro Cardoso nos autos de processo disciplinar em que é arguida a Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. -----, foi deliberado concordar com a mesma, que aqui se dá por integralmente reproduzida, a saber: -“ a) Que aos factos tidos como provados, seja atribuída a relevância jurídico-disciplinar constante de supra nº IV.; b) Que a arguida seja punida com a pena de advertência registada.”
- 3.05. Proc. 2014-3/IN - Apreciada a proposta elaborada pelo Exmo. Sr. Inspector Judicial Juiz Desembargador Dr. Alziro Cardoso nos autos de inquérito em que é visada a Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. ----- foi deliberado concordar com a mesma, que aqui se dá por integralmente reproduzida, a saber: -“ a) A instauração de procedimento disciplinar contra a Ex.ma Juíza de Direito Dra. -----, a exercer funções no Tribunal Judicial da comarca de -----; b) Que o presente inquérito constitua a parte instrutória do processo disciplinar.”
- 3.06. Proc. 2013-464/IE - Apreciada a proposta elaborada pelo Exmo. Sr. Inspector Judicial Juiz Desembargador Dr. Nuno Garcia nos autos de inspeção extraordinária em que é inspeccionada a Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. Ana Lurdes Calado Faustino, foi deliberado concordar com a mesma, que aqui se dá por integralmente reproduzida, a saber: -“ “Suspensão provisoriamente da realização da inspeção extraordinária até ao final das próximas férias judiciais da Páscoa.”
- 3.08. Proc. 2013-294/PD - Apreciada a proposta elaborada pelo Exmo. Sr. Inspector Judicial Juiz Desembargador Dr. Alziro Cardoso nos autos de processo disciplinar em que é arguida a Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. -----, foi deliberado



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

PERMANENTE DE 18-03-2014

concordar com a mesma, que aqui se dá por integralmente reproduzida, a saber: -“ Arquivamento dos autos”

- 3.09. Proc. 2013-425/IN - Apreciada a proposta elaborada pelo Exmo. Sr. Inspector Judicial Juiz Desembargador Dr. Alziro Cardoso nos autos de processo disciplinar em que é arguida a Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. -----, foi deliberado concordar com a mesma, que aqui se dá por integralmente reproduzida, a saber: -“ a) A instauração de procedimento disciplinar contra a Ex.ma Juíza de Direito Dr.^a -----, juiz titular do -º Juízo Cível de -----. b) Que o presente inquérito constitua a parte instrutória do processo disciplinar.”

4. Contencioso | Decisões

- 4.01. Juiz de Direito Dr. Rui Manuel Pacheco Duarte: Bom com Distinção.
- 4.02. Juíza de Direito Dra. Vera Regina Alves dos Santos Teixeira: Bom
- 4.03. Juiz de Direito Dr. Manuel António Figueira Cristina – Bom com Distinção
- 4.04. Juíza de Direito Dra. Iolanda Carla de Alves Pereira: Bom com Distinção
- 4.05. Juíza de Direito Dra. Maria João Abreu Serôdio: Suficiente
- 4.06. Juíza de Direito Dra. Luísa Adelaide de Carvalho e Vale; Bom

5.2. Disciplinar

- 5.2.1. Apreciação do expediente remetido pela Exma. Provedora-Adjunta, Dra. Helena Vera-Cruz Pinto, bem como pelo exponente Fernando José da Conceição Cavaco Capelo, e da resposta da Exma. Juíza de Direito do 1º Juízo Cível do Tribunal Judicial do Seixal, Dra. Laura Maria Dias Godinho Ribeiro Rações, no âmbito do processo nº 5898/10.1TBSXL que corre termos naquele tribunal.
- 5.2.2. Apreciação do expediente remetido pelo Exmo. Advogado, Dr. César Tomé, em que é visada a actuação da Exma. Juíza de Direito do 4º Juízo Criminal de -----, Dra. -----, no âmbito do processo nº XXX/XX.XXXXX-B que corre termos naquele tribunal.
- 5.2.3. Apreciação do expediente remetido por ordem do Exmo. Senhor Juiz Conselheiro Relator da 3ª Secção do Supremo Tribunal de Justiça, relativamente à providência de Habeas Corpus em que é requerente Nuno Manuel Gonçalves Pereira, no âmbito do processo nº XXX/XX.XXXXX que corre termos no 1º Juízo Criminal do Tribunal Judicial de -----.
- 5.2.4. Apreciação da certidão remetida pela Exma. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível de Lisboa, Dra. Maria Filomena Ribeiro Mendes Leão Alves, referente ao acórdão



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

PERMANENTE DE 18-03-2014

proferido pelo Supremo Tribunal de Justiça, no âmbito do processo nº 730/10.9TVLSB que corre termos naquele tribunal.

- 5.2.5. Apreciação do expediente remetido pelo Conselho dos Oficiais de Justiça, relativamente à pena aplicada à arguida (escrivã-adjunta) -----, relativamente a factos ocorridos no Tribunal Judicial de Valongo – deliberação do Conselho Permanente de 10-12-2013
- 5.2.6. Apreciação do expediente remetido pelo Tribunal da Relação de Évora, referente ao acórdão proferido pelo Círculo Judicial de -----, no âmbito do processo nº XX/XX.XXXXX.XX que corre termos no 1º Juízo do Tribunal Judicial de -----.
- 5.3.1. Apreciação do expediente apresentado pelo Exmo. Juiz Presidente do Tribunal Judicial de Santo Tirso, Dr. Paulo José Moreira de Sousa Pinheiro da Mota, relativamente a dúvidas acerca da distribuição dos processos da 4ª espécie.
- 5.3.2. Apreciação do expediente apresentado pela Exma. Juíza de Direito, Dra. Sandra Filipa Gouveia Martins Gomes Rodrigues, representante do Conselho Superior da Magistratura junto da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, solicitando a nomeação de dois colegas para partilhar a execução do projecto que se encontra a desenvolver

*

A apreciação das restantes matérias em tabela foi adiada para a próxima sessão do Plenário, por exiguidade de tempo da sua apreciação na presente sessão.